

Aviso (extracto) n.º 6168/2007

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 16 de Março de 2007, prorroguei a nomeação em regime de substituição pelo período necessário e até ao provimento do procedimento concursal, ao abrigo do n.º 3 do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção da Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, para o lugar/cargo de dirigente intermédio de 2.º grau, chefe de divisão de Administração Geral a funcionária Dr.ª Maria Margarida Duarte Ribeiro Mota Ferreira Nascimento, com efeitos a partir da data do despacho. (Não está sujeito a visto do Tribunal de Contas.)

19 de Março de 2007. — O Presidente da Câmara, *Ápio Cláudio do Carmo Assunção*.

2611001200

CÂMARA MUNICIPAL DE PENAFIEL**Aviso n.º 6169/2007**

Para os devidos efeitos torna-se público que, por despacho do presidente da Câmara, Tiago Miguel Silva Oliveira Soares foi nomeado, ao abrigo da alínea b) do n.º 2 do artigo 73.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, para as funções de secretário do gabinete de apoio pessoal do vereador Dr. Mário Magalhães, com efeitos a 1 de Março de 2007.

6 de Março de 2007. — O Vereador, com competências delegadas, *Antonino Aurélio Vieira de Sousa*.

2611001188

CÂMARA MUNICIPAL DE PENALVA DO CASTELO**Aviso (extracto) n.º 6170/2007****Concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar de fiscal municipal especialista — Nomeação**

O Dr. Leonídio de Figueiredo Gomes Monteiro, presidente da Câmara Municipal de Penalva do Castelo, faz público que, por despacho de 15 de Março de 2007, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea a) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, foi nomeado, nos termos dos artigos 6.º e 8.º do Decreto-Lei n.º 427/98, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local por força do Decreto-Lei n.º 409/91, de 16 de Outubro, para o lugar de fiscal municipal especialista, José Luís Ferreira Almeida Barros, candidato aprovado no concurso interno geral de acesso a que se refere o *Diário da República*, 2.ª série, n.º 33, de 15 de Fevereiro de 2007. [Isento de visto de Tribunal de Contas, nos termos da alínea b) n.º 1 do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.]

19 de Março de 2007. — O Presidente da Câmara, *Leonídio de Figueiredo Gomes Monteiro*.

2611001173

CÂMARA MUNICIPAL DE REGUENGOS DE MONSARAZ**Aviso n.º 6171/2007****Concurso de acesso para um técnico superior de direito — Assessor**

Para os devidos e legais efeitos, torna-se público que, por despacho do presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz de 27 de Dezembro de 2006, ao abrigo das competências previstas na alínea a) do n.º 2 do artigo 68.º e no artigo 72.º do regime jurídico das competências e funcionamento dos órgãos dos municípios e das freguesias, aprovado pela Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei n.º 5-A/2001, de 15 de Janeiro, na alínea a) do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e na alínea a) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, um concurso de acesso para a admissão de um técnico superior de direito, com a categoria profissional de assessor, de acordo com o disposto no artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 184/89, de 2 de Junho.

1 — Em cumprimento do preceituado na alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, o município de Reguengos de Monsaraz, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego público e na promoção e progressão profissional,

providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

2 — Os cidadãos com deficiência gozam plenamente dos direitos de escolha de profissão e de acesso à função pública consignados na Constituição da República Portuguesa. Nestes termos, ao presente concurso público aplica-se a preferência legal consignada no n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 28/2001, de 3 de Fevereiro.

3 — O presente concurso público rege-se, designadamente, pelo disposto no Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, no Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, no Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, no artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 184/89, de 2 de Junho, e no artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro.

4 — O presente concurso público é válido apenas para o lugar posto a concurso, cessando com o seu preenchimento.

5 — As funções profissionais do lugar posto a concurso correspondem, genericamente, às descritas no despacho n.º 10 688/99, do SEA-LOT, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 27, apêndice n.º 18, de 2 de Fevereiro de 2000, e às competências atribuídas ao Gabinete Jurídico e do Notariado da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz.

6 — As funções profissionais do lugar posto a concurso serão exercidas no Gabinete Jurídico e do Notariado, aos Paços do Município de Reguengos de Monsaraz.

7 — A remuneração mensal bruta correspondente ao lugar a prover é de € 1993,17, correspondente ao índice 610; sendo as condições de trabalho, as remunerações acessórias e as regalias sociais as genericamente em vigor para a administração local.

8 — O júri do concurso público em apreço será constituído por:

Presidente — Dr. José Gabriel Paixão Calixto, vice-presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz.

Vogais efectivos:

1.º Manuel Lopes Janeiro, vereador da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, igualmente, legal substituto do presidente do júri nas respectivas faltas, ausências ou impedimentos.

2.º Dr.ª Maria da Nazaré Pereira Lança, licenciada em Direito e adjunta do director do Centro Distrital de Segurança Social de Évora.

Vogais suplentes:

1.º Dr.ª Ana Paula Ramalho Amendoeira, chefe da Divisão de Acção Cultural, Educação, Desporto e Acção Social da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz.

2.º Engenheiro José Anselmo Godinho Teixeira, técnico superior assessor principal da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz.

9 — Sob pena de exclusão, só podem ser admitidos a concurso os candidatos que satisfaçam os requisitos gerais de admissão previstos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e, cumulativamente, os seguintes requisitos especiais:

a) Habilitação académica de licenciatura em Direito;

b) Habilitação académica de pós-graduação, mestrado ou doutoramento;

c) Desempenho efectivo, no âmbito da administração local, de funções profissionais de técnico superior de direito, ou comprovadamente similares, durante um período mínimo de 10 anos;

d) Frequência e conclusão com aproveitamento do curso de formação profissional para estagiários das carreiras de técnico superior e técnica do Centro de Estudos e de Formação Autárquica (CEFA) aprovado, designadamente, pelo despacho n.º 233/90, do MAPT, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 19 de Janeiro de 1991.

Os candidatos deverão preencher os requisitos de admissão a concurso até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas.

10 — No âmbito do presente concurso público externo de acesso geral à admissão de um técnico superior de direito com a categoria profissional de assessor serão utilizados os seguintes métodos de selecção:

a) Prova de conhecimentos gerais;

b) Avaliação curricular.

11 — A prova de conhecimentos gerais visa avaliar os níveis de conhecimentos académicos e profissionais dos candidatos exigíveis e adequados ao exercício das funções profissionais do lugar posto a concurso e incidirá sobre o seguinte programa:

a) Organização política e administrativa do Estado Português;

b) Organização e quadro jurídico em vigor na União Europeia;

c) Quadro de transferências de atribuições e de competências para as autarquias locais;